



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 1208 de 03 de junho de 2020.

CORONAVÍRUS COVID-19

O QUE VOCÊ PRECISA SABER



Como se proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Evite tocar olhos, boca e nariz com as mãos não lavadas.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Ao tossir ou espirrar, cubra a boca com um lenço de papel e jogue no lixo, ou use a dobra do braço e não com as mãos.



Limpe e higienize objetos e superfícies tocados com frequência.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Se apresentar os sintomas, procure atendimento médico e evite locais públicos.



Principais Sintomas



Tosse



Febre



Dificuldade para respirar



Como o coronavírus é transmitido?



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Contato próximo, como toque ou aperto de mão



Contato com objetos ou superfícies contaminadas

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2453-2615

E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

-
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Jaqueline Magalhães dos Santos
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

-
E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-1686
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24)2471-5961
Marcelo Coelho Macedo

Santa Isabel:
Telefone: (24)2457-1201
Hilton de Souza Faria

Pentagna:
Telefone: (24)2453-8971
Alzinete Fátima Silva de Souza

Parapeúna:
Telefone: (24)2453-9138

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188
Vitor Emanuel do Couto

UFIVA - R\$ 82,26

de acordo com o Decreto 178 de 30/12/2019 publicado no Boletim Oficial edição 1.149 de 30/12/2018.

UFIR - R\$ 3,5550

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 101 de 20/12/2019 publicada no D.O.E. de 23/12/2018, pág. 08.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Antônio Carlos de Oliveira
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCAE PECUÁRIA

Edimar Pascoal Xavier
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3366
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Maria Aparecida de Almeida
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-1442
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Carlos Fraga
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2891
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mara Lucia Marques de Medeiros Oliveira
E-mail: sasel_2009@hotmail.com
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

ESPORTE E LAZER

Juliane Maria Souza da Silva
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

-
E-mail: sector@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-3855
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676
- Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Fabio Antonio Pires Jorge

VICE-PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça

1º SECRETÁRIO

Rafael de Oliveira Tavares

2º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves Pena

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença/RJ - CEP: 27600-000
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saude Valença

Contratado: CHC Saude Ltda ME

CNPJ: 14.841.226/0001-20

Processo Administrativo: 6192/2020

Objeto: Prestação de serviço de enfermagem em âmbito domiciliar (HOME CARE) para atendimento a paciente de mandado judicial

Valor: R\$ 161.691,87 (Cento e sessenta e um mil seiscientos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saude Valença

Contratado: Nobela Comercio e Serviço Ltda EPP

CNPJ: 12.648.292/0001-52

Processo Administrativo: 24516/2019

Objeto: Aquisição de veículo Ambulância tipo A – simples remoção tipo Furgonete previsto na Portaria nº 3.814 de 26 de dezembro de 2017

Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO: 207/2020

CONTRATO: 118/2020

PROCESSO: 6.796/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E 2ADV SOLUÇÕES LTDA (CONTRATADA)

OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE.

DATA: 27 DE MAIO DE 2020.

Fale Conosco

ouvidoria@valenca.rj.gov.br

DECRETO Nº. 77, DE 29 DE MAIO DE 2020.

“Declara a dominialidade de bens públicos de uso especial, pertencente ao Município de Valença, conforme específica.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Memorando nº. 0390/SME/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada, conforme o prescrito nos arts. 98 e 99 do Código Civil, para fins de registro patrimonial, a dominialidade dos prédios públicos onde funcionam as Escolas Municipais abaixo relacionadas, reconhecidos como bem de uso especial e dominical do Município de Valença, conforme segue:

- I- Escola Municipal Eduardo Leite Pinto, localizada à Rua Durval Passo de Mello, nº. 575, São José das Palmeiras;
- II- Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, localizada à Rua Mariano José da Silva, nº. 3635, Ponte Funda.

Art. 2º. Caberá a Seção de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, promover os atos administrativos necessários para o registro no cadastro imobiliário do Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Administração

Servidor Online

De cara nova e em novo endereço
<https://minhafolha.cloud.betha.com.br>



ERRATA

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 265, de 18 de Maio de 2020, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1203, datado de 22 de Maio de 2020, página 4. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

PORTARIA PMV, Nº. 265, DE 18 DE MAIO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação feita através do processo administrativo nº. 4779/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **PATRÍCIA LISBÔA**, matrícula nº. 211.314 e seu substituto o Sr. **Fábio Vicente da Silva**, matrícula nº. 140.961, para atuarem como fiscais de contrato no processo administrativo nº. 4779/2020, referente a recarga de vale transporte da medida socioeducativa do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS.

Art. 2º - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza para os servidores ora designados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 274, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 7933/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR O AFASTAMENTO do Servidor Marcio César da Silva Costa, matrícula nº. 122.378, Assessor Fazendário I, a partir de 03 de Julho de 2020, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 275, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde:**

- **Aline de Oliveira**, matrícula nº. 211.097 – **Presidente;**
- **Isabelle Boaretto Rosa Pinto**, matrícula nº. 211.244 – **Membro;**
- **Ieda de Paula Carvalho**, matrícula nº. 106.666 – **Membro;**
- **Vanessa Cristina Pereira Fraga**, matrícula nº. 105.198- **Membro;**
- **Zilda Maria da Silva**, matrícula n. 144.125- **Membro;**
- **Beatriz Mendes Lameira Guedes Escrivani**, matrícula nº. 211.282- **Membro.**

Art. 2º. Para efeito desta, fica revogada a Portaria nº. 251, de 08 de maio de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 276, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde**:

- **Aline de Oliveira**, matrícula nº. 211.097 – Pregoeira;
- **Isabelle Boaretto Rosa Pinto**, matrícula nº. 211.244 – Equipe de Apoio;
- **Ieda de Paula Carvalho**, matrícula nº. 106.666 – Equipe de Apoio;
- **Vanessa Cristina Pereira Fraga**, matrícula nº. 105.198- Equipe de Apoio;
- **Zilda Maria da Silva**, matrícula n. 144.125- Equipe de Apoio;
- **Beatriz Mendes Lameira Guedes Escrivani**, matrícula nº. 211.282- Equipe de Apoio.

Art. 2º - Para efeito desta, fica revogada a Portaria nº. 252, de 08 de maio de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

CIDADÃO WEB
Certidões negativas
Guias de Alvará
Guias de ISS
Guias de IPTU

RESOLUÇÃO Nº 002/SME/2020, de 01/06/2020.

Dispõe sobre a transferência de matrícula para as unidades municipais da Rede Municipal de Ensino de Valença- RJ, no período de enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Professora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Valença e,

Considerando o Decreto Municipal nº 045/2020, de 21 de março de 2020.

Considerando a identificação de aumento na demanda de transferência de matrícula para as unidades municipais da Rede Municipal de Ensino de Valença-RJ oriunda de outras redes privadas ou públicas de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º- Definir os procedimentos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação no atendimento às solicitações de transferência de matrículas para as unidades municipais da Rede Municipal de Ensino de Valença-RJ oriundas de outras redes privadas e públicas de ensino.

Parágrafo Único – Todos os processos relacionados serão coordenados pela equipe de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, utilizando-se exclusivamente do e-mail institucional educacao@valenca.rj.gov.br.

Art. 2º- Os responsáveis de alunos matriculados em unidades de outras redes privadas e públicas de ensino, que têm interesse na transferência de matrícula para as unidades municipais da Rede Municipal de Ensino, deverão encaminhar, por e-mail, a seguinte documentação:

- i. Certidão de nascimento do aluno;
- ii. Documento de identidade do responsável;
- iii. Comprovante de residência;
- iv. Histórico escolar ou declaração da escola de origem;
- v. No caso de aluno portador de necessidade educacional e special, documento que comprove a deficiência declarada.

§1º- A ausência de qualquer documento impedirá a efetivação da transferência de matrícula.

§2º- Outros documentos serão solicitados na ocasião do retorno das atividades escolares presenciais, suspensas pelas medidas



adotadas para enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (Covid-19).

§3- Dúvidas quanto à documentação que disciplina o Artigo 2º poderão ser resolvidas com a equipe de Supervisão Escolar, através do telefone (24) 2452-0782, no horário de 8h às 12h.

Art. 3º- A distribuição da demanda será realizada pela própria Secretaria Municipal de Educação, considerando as condições de atendimento, a proximidade com a residência familiar e o plano de rotas do transporte escolar.

Art. 4º- Caberá à Equipe de Supervisão Escolar responder às solicitações de matrículas aos responsáveis, utilizando-se, exclusivamente, do e-mail institucional, para fins de comprovação oficial aos interessados.

§1º - A resposta deverá ser copiada à Direção da unidade escolar para a qual o(a) aluno(a) em transferência for designado(a), de acordo com os critérios previstos no Artigo 3º desta Resolução e aos demais setores da Secretaria Municipal de Educação.

§2º- A enturmação do(a) aluno(a) poderá sofrer alterações na ocasião do retorno das atividades escolares presenciais.

Art. 5º- Em caso de dúvidas acerca do procedimento adotado nesta Resolução, os interessados poderão obter informações na Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente pelo telefone (24) 2452-0782, no horário de 8h às 12h, ou pelo e-mail institucional educacao@valenca.rj.gov.br.

Art. 6º- Os casos omissos nesta Resolução serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Valença, 01 de junho de 2020.

Maria Aparecida de Almeida
Secretária Municipal de Educação

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 073/2020

Contrato n.º 004/2020 de 30/04/2020

Termo de Aditamento n.º 003/2017

Contratante: Câmara Municipal de Valença

Contratada: Custom Informática Ltda

Vigência: 01/05 a 31/12/2019

Objeto: Locação, treinamento básico, manutenção e suporte sistema de Contabilidade, Patrimônio, LOA e Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Valença.

Valor Global: R\$27.181,12 (vinte e sete mil, cento e oitenta e um reais e doze centavos.)

Fundamentação: Lei Federal n.º 8.666/93.

Fábio Antonio Pires Jorge
Presidente da Câmara

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 058/2020

Contrato n.º 003/2020 de 30 de janeiro de 2020

Contratante: Câmara Municipal de Valença

Contratada: Rádio Clube de Valença Ltda

Vigência: 01/02/2020 a 31/12/2020

Objeto: Divulgação e publicidade dos trabalhos do Poder Legislativo.

Valor: R\$60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)

Fundamentação: art. 78, inciso XII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Fabio Antonio Pires Jorge
Presidente da Câmara

Câmara Municipal
2453-3777 / 24533199